



# **LEI N° 6.786, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

# DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 49 e 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Cariacica no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de setembro de 2025.

# **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

## Prefeito Municipal

\*O Contrato de Consórcio Público – CIGA, de que trata esta lei, está disponível no link abaixo

<https://www.cariacica.es.gov.br/servico/ler/389/servicos>

PROC.ELETRÔNICO: 28.336/2025 – 34.178/2025

fls 16

